



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

*"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-9456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88/2022 (apenso aos autos 38/2019)**

**ADITIVO DE CONTRATO: 14/2023**

**CONTRATO**

Pelo presente contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº **51.639.391/0001-20**, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, SR. RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 26.565.810-X e do CPF n.º 264.834.308-33, simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.222.401/0002-04**, estabelecida na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida Eurico Ambrogi dos Santos, 2201, CEP 12.042-010, neste ato representada por Alexandre Julio Cassio, Gerente Regional, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.609.257-08, e Wallace Juliano Vergueiro Ribeiro, Supervisor Comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.473.118-30, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada no Processo Administrativo Nº 38/2019 e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, VIGÊNCIA E PRAZO CONTRATUAL:** O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato firmado em 31 de outubro de 2023, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, IV, da Lei nº 8.666 de 1993, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/11/2023 a 31/10/2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Trata-se da prorrogação da prestação de serviços técnicos especializados de manutenção em equipamentos de transporte vertical (patrimônio 22).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** Os valores a serem cobrados permanecem os estabelecidos no Aditivo de Contrato nº 07/2022, para os serviços a serem prorrogados (vide cláusula primeira), totalizando R\$7.600,80 (sete mil e seiscentos reais e oitenta centavos) para o período de 12 meses; R\$633,40 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER LEGISLATIVO

52 – Diretoria Geral

01 – Diretoria Geral

DS  
AJC

DS  
WJ

Handwritten signatures in blue ink.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 13.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3106 / CNPJ: 51.639.891/0001-20



01.031.0071.2149 – Manutenção das Atividades da Diretoria Geral

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à **CONTRATANTE**, providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual (Cláusula Primeira).

Tremembé, 31 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – CONTRATANTE

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO – PRESIDENTE

DocuSigned by:

Alexandre Julio Cassio

BBF3FC57D48E44E

DocuSigned by:

Wallace Juliano Verqueiro Ribeiro

AEB2B31CE00747B

ELEVADORES VILLARTA LTDA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Augusto de Almeida Rodrigues

RG.: 32.318.637-3

Nome: Mariana Lopes Hohmann Claro

RG.: 46.344.664-1